



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Administração

**TOMADA DE PREÇO Nº 11/2019**  
**PROCESSO N.º 1555/2019 – CONTRATO N.º 174/2019**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E HANATTEC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.**

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo a contratação de serviços de **Construção de Faixa Elevada de Pedestre**, na Rua **Guerino Antonio Muzzin, Centro, São Miguel Arcanjo - SP**, em frente a lagoa do Guapé (coordenadas geográficas: 23°52'37.14"S, 48° 0'5.92"O) e em frente a **Praça Nossa Senhora Rosa Mística** (coordenadas geográficas: 23°52'28.38"S, 48° 0'16.94"O) e lombadas, nestes inclusos a **infraestrutura necessária**, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, firmado em 21 de maio de 2019, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **HANATTEC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ-MF n.º 07.509.106/0001-64, com endereço na Rua Araguari, n.º 817 – CJ 26, Bairro Vila Uberabinha, CEP: 04.514-041, em São Paulo/SP, representada neste ato por **Camila Sayuri Nakano**, RG n.º 33.769.244-0 SSP/SP e CPF n.º 342.392.258-33, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supramencionado e art. 57, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 120(cento e vinte) dias, **a partir da data de sua assinatura**.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 09 de Outubro de 2020.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

*Paulo Ricardo da Silva*

Contratada: **HANATTEC COMÉRCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**  
**Camila Sayuri Nakano**

Testemunhas:

*Diana do Nascimento*

Nome

RG 38.005.948-4

*Paulo Lima Furtado*

Nome

RG 50.121.266-8